



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

PROJETO DE LEI APROVADO N° 038/2017

**QUE DENOMINA DE TRAVESSA TEÓFILO  
OLEGÁRIO FURTADO, A 3ª TRAVESSA DO  
RESIDENCIAL VIVA ITAITUBA E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**, Prefeito  
Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e Eu sanciono e publico a seguinte Lei:

**Art.-1º** - Fica denominada de Travessa TEOFILLO OLEGARIO FURTADO a 3ª Travessa do Residencial Viva Itaituba;

**Art.- 2º**- O município fica responsável pela identificação da referida Travessa, com a fixação da placa nas esquinas, constando a numeração das casas situadas nas quadras e o CEP.

**Art.- 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, EM 27 DE JUNHO  
DE 2017.

**JOÃO BASTOS RODRIGUES**  
*Presidente*